



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3417 / 2021

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 07

Aline
Responsável

LEI Nº 3.417 DE 12 JULHO DE 2021

Ementa: Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – Rua Alzira Catarina da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada no etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como rua 21, com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.417 / 2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
pline
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.512/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – **Rua Alzira Catarina da Silva**”. **Tombada sob nº 3.417**, de 12 de julho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E38E-BC9C-D6AC-DCDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 12/07/2021 16:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E38E-BC9C-D6AC-DCDF>

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.417 1.2021
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Aline
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.417 / 2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Almeida
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 0114/ 2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dá denominação a Rua 21, da etapa II do bairro Loteamento Recife – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública localizada no etapa II do bairro Loteamento Recife conhecida como rua 21, com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

BIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO
 Votação: 19 x 0
 Data: 22/06/2021
 Aerolando Amós da Cruz
 Presidente

GABINETE DO VEREADOR RONALDO SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 0114/ 2021 – 09/06/2021

Autor: Ronaldo Silva

APROVADO
 Votação: 19 x 0
 Data: 22/06/2021
 Aerolando Amós da Cruz
 Presidente

EMENTA: Dá denominação a Rua 21, do bairro Loteamento Recife 2 – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública localizada no bairro Loteamento Recife 2 conhecida como rua 21 com início na Avenida 02 e termina na Avenida 03, fica assim denominada – **Rua Alzira Catarina da Silva.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3417 / 2021
 Nº de Folhas 05
 Total de Folhas 07
 Aline
 Responsável

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Desta forma, solicito aos nobres vereadores o acolhimento deste projeto de lei de denominação de via pública - **Alzira Catarina da Silva**, nascida em 22/04/1948 na cidade de Jacobina/BA e filha de Anízio Herculano da Silva e Josefa Catarina da Silva.

Começou a vender cocada aos sete anos de idade nas ruas de Petrolina, que nessa época Areia Branca era só mato e areia. Casou-se aos treze anos com Antônio Bernado de Oliveira e nessa época financiaram uma casa na Rua Tchecoslováquia no bairro Areia Branca e da união matrimonial tiveram 18 filhos sendo que 12 sobreviveram.

E sempre na luta como vendedora ambulante conquistou muitos amigos, não perdia uma vaquejada, festa de São João, carnaval onde sempre estava presente e chamavam de tia Alzira.

Em 2009 foi diagnosticada com CA e sempre lutando tentando vencer essa doença, quando foi vencida em 09/07/2019 deixando 10 filhos, 15 netos e 09 bisnetos com saudades da sua alegria.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Ronaldo Silva
 Vereador
 tmsv

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.417 / 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 07
Aline
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 114/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA 21 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 - RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA.

AUTORES: ~~PROF. ANDRÉ CRUZ~~ RONALDO SILVA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a antiga Rua 21 do bairro Loteamento Recife 2 - Rua Alzira Catarina da Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER

114
PROJETO DE LEI 1114/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A ANTIGA RUA 21 DO BAIRRO LOTEAMENTO RECIFE 2 – RUA ALZIRA CATARINA DA SILVA.

AUTORES: RONALDO SILVA

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3417 / 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Alme
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, moradora do bairro Areia Branca, genitora da servidora Márcia Bernada.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO